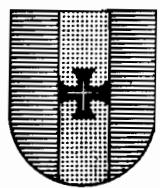


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 171

Terça-feira, 10 de Outubro de 1989

## SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO  
ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL  
DO EQUIPAMENTO SOCIAL

**Portaria n.º 145/89:**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais decorrentes dos trabalhos da «Empreitada 1/88/H — Infraestruturas do Agrupamento Residencial da Ribeira de Santo António» pelos anos económicos de 1989 e 1990.

**Portaria n.º 146/89:**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais decorrentes dos trabalhos de «Execução de Sondagens Geotécnicas e Ensaios de Absorção e Permeabilidade para as Barragens B e C do Porto Santo», pelos anos económicos de 1989 e 1990.

**Portaria n.º 147/89:**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais decorrentes dos encargos da «Empreitada n.º 1/87/H — Infraestruturas para Habitação Social — 2.ª Fase — Sítio do Barro — Caniçal», pelos anos económicos de 1989 e 1990.

VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO  
ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL  
DO EQUIPAMENTO SOCIAL

**Portaria n.º 145/89**

Dando cumprimento ao artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 17/89/M, de 11 de Julho e n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica e do Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais da obra da «Empreitada 1/88/H — Infraestruturas do Agrupamento Residencial da Ribeira de Santo António», adjudicada à Construtura do Tâmega, S.A., encontram-se escalonados na forma a seguir indicada:

Ano económico de 1989 ... ... 30 000 000\$00

Ano económico de 1990 ... ... 13 000 007\$00

2 — Esta Portaria entra em vigor a 28 de Setembro de 1989.

Assinada: 89.09.28.

O Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

**Portaria n.º 146/89**

Dando cumprimento ao artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 17/89/M, de 11 de Julho e n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica e do Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada de «Execução de Sondagens Geotécnicas e Ensaios de Absorção e Permeabilidade para as Barragens B e C do Porto Santo», adjudicada à firma «Construções Técnicas, S.A.», encontram-se escalonadas na forma a seguir indicada:

Ano económico de 1989 ... ... 7 000 000\$00

Ano económico de 1990 ... ... 2 979 900\$00

2 — Esta Portaria entra em vigor a 11 de Setembro de 1989.

Assinada: 89.09.11.

O Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

**Portaria n.º 147/89**

Dando cumprimento ao artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 17/89/M, de 11 de Julho e n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica e do Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da «Empreitada n.º 1/87/H — Infraestruturas para Habitação Social — 2.ª Fase — Sítio do Barro — Caniçal», adjudicada à Construtora

do Tâmega, S.A., encontram-se escalonados na forma a seguir indicada:

Ano económico de 1989 ... ...	35 000 000\$00
Ano económico de 1990 ... ...	36 931 406\$00

2 — Esta Portaria entra em vigor a 28 de Setembro de 1989.

Assinada: 89.09.28.

O Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica, *Miguel José Luís de Sousa*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

**Preço deste número: 9\$00**

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

<b>A S S I N A T U R A S</b>			
Completa ... (Ano)	4 000\$00	(Semestre) ... ...	2 000\$00
1.ª Série ...	> 1 800\$00	> ... ...	900\$00
2.ª Série ...	> 1 800\$00	> ... ...	900\$00
3.ª Série ...	> 1 800\$00	> ... ...	900\$00
Duas Séries ...	> 3 600\$00	> ... ...	1 800\$00

Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50  
A estes valores acrescem os portes de correio  
(Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)

«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».